ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR

EDITAL Nº 041/2023

ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE EMPREGADOS

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo para preenchimento de vagas por meio do **regime de CLT** para a AGIR e Unidades por ela administradas. Conforme Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.

1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos – RH da AGIR e/ou terceiros, quando assim aprouver, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.5 Os processos seletivos terão validade de 06 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da

lei, os seguintes:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

b) atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;

c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.10.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.11 Para participarem dos Processos Seletivos, os colaboradores que já fizerem parte do Quadro de pessoal da Instituição, deverão obedecer aos preceitos estabelecidos abaixo:

a) adesão voluntária dos que se interessarem na oportunidade, tendo esses no mínimo 06 (seis) meses desde a data de sua admissão na Instituição ou de sua última promoção.

b) colaboradores cujo salário/hora atual seja menor que o salário/hora proposto pela vaga oportunizada em Edital.

c) colaboradores que **não** tenham recebido sanções disciplinares, como advertências, suspensões e/ou mais de duas faltas injustificadas nos últimos 06 (seis) meses que antecedem o primeiro dia de inscrição no processo seletivo.

d) demais itens que compõe este Edital.

§ Diante do não atendimento aos itens dispostos acima, os colaboradores serão desclassificados do processo seletivo, a qualquer tempo.

1.12 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.13 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site www.agirsaude.org.br, ícone [Trabalhe Conosco], ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados] na data prevista no cronograma.

1.14 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.agirsaude.org.br, ícone [Trabalhe Conosco], ícone [Área do Candidato] no período previsto no Edital de publicação da vaga.

2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [Área do Candidato], atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site www.agirsaude.org.br, ícone [Trabalhe Conosco], ícone [Área do Candidato], ícone [Esqueceu sua senha?] informando os dados pessoais solicitados.

2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

2.6 O candidato deverá ainda responder o Questionário com sinceridade e responsabilidade acerca das informações ali prestadas, para concluir a candidatura na vaga de seu interesse.

2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8 Nos termos da Portaria 384/92 do Ministério do Trabalho e Previdência, será desclassificado o candidato que, for verificada a existência de contrato de trabalho anterior com a AGIR, que tenha encerrado nos últimos 90 dias, identificado em qualquer etapa do processo seletivo ou no ato da assinatura do contrato.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.

3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente, **indicando o(s) tipo(s) de deficiência** no campo *'Infs. Adicionais'* dentro de seu Perfil, link [Quero me Cadastrar] **e deverá anexar junto ao cadastro o documento que comprove legalmente a condição de PcD**.

3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas

de Seleção:

4.1.1 ***Triagem***

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as respostas fornecidas pelo candidato no questionário e os pré-requisitos publicados nesta seleção. A responsabilidade das respostas selecionadas no questionário será inteiramente do candidato.

4.1.1.1.1 As respostas do Questionário deverão fornecer informações verdadeiras, pois se uma vez identificado como improcedente, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.) e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.1.3 Somente os candidatos cujos questionários triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem” participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

4.1.2 ***Avaliação Específica Online***

4.1.2.1 Consiste em uma avaliação de conhecimentos gerais e/ou específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo para o qual concorre.

4.1.2.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem, irão receber por e-mail (cadastrado no Portal do Candidato), na data prevista do Cronograma, Anexo V, um link para a Avaliação Específica Online e uma chave de acesso que possibilita iniciar a prova. Todos deverão se atentar para o tempo de duração da avaliação, estabelecido de acordo com o cargo para o qual concorre e a marcaçãode todas as respostas. Ao finalizar a Avaliação, não será possível reiniciar ou alterar qualquer resposta dada.

4.1.2.3 O prazo para realização da Avaliação Especifica Online será até as 23h59 da data prevista no Anexo V, para o cargo ao qual concorre.

4.1.2.4 Recomenda-se aos candidatos realizar a Avaliação Específica, preferencialmente, por meio de computador, evitando, portanto, o uso de dispositivos móveis para este fim.

4.1.2.5 Somente os candidatos que atingirem no mínimo 60,00 (sessenta) pontos nesta etapa, serão classificados.

4.1.2.6 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2.7 A resposta à avaliação específica é de responsabilidade exclusiva do candidato, de forma in-

transferível. Dessa forma, sendo constatado a realização da avaliação por terceiros, a qualquer tempo, implicará na imediata desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.1.2.8 O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato. Dessa forma, a Agir, não se responsabiliza, por possíveis falhas causadas por questões adversas, na estrutura do candidato, que possam impossibilitar a realização da avaliação por parte do mesmo, como por exemplo, queda de energia, falta de internet ou afins.

4.1.3 ***Entrevista***

4.1.3.1 Consiste em entrevista por competências, que poderá ser utilizada para seleção de candidatos de qualquer nível de escolaridade em formato individual ou em grupo. Este instrumento preconiza a aferição do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes dos candidatos em relação às entregas esperadas do profissional ocupante da vaga, considerando o contexto e complexidade das atividades.

4.1.3.2 O processo de entrevista por competências é realizado de forma padronizada, possibilitando que todos os candidatos tenham igual direito de resposta a todas as perguntas previamente estipuladas, de forma que a mesma competência seja avaliada em todos os candidatos.

4.1.3.3 As entrevistas poderão ser realizadas em formato de grupo ou individual, à critério do Núcleo de Seleção.

4.1.3.4 A pontuação é realizada por meio de formulário de entrevista por competências previamente estabelecido de acordo com a descrição de cargos

4.1.3.5 No momento da entrevista o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o currículo.

4.1.3.6 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.4 ***Dinâmica em Grupo***

4.1.4.1 A Dinâmica em Grupo, de caráter classificatório e/ou eliminatório, consiste na aplicação de um conjunto de técnicas grupais, para a identificação e análise das habilidades e atitudes individuais, possibilitando aos candidatos a participação de vivências baseadas em situações reais ou não, para avaliá-los em suas relações no trabalho.

4.1.4.2 No momento da dinâmica em grupo o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o currículo.

4.1.4.3 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.5 ***Análise Curricular***

4.1.5.1 Consiste na análise dos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.

4.1.5.2 O candidato deverá anexar os documentos ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo. Para tal procedimento deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

4.1.5.3 O candidato poderá anexar quantos documentos forem necessários. O tamanho máximo de

cada arquivo anexado deverá ser de 2 MB.

4.1.5.4 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser anexada ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo pelo candidato, no período previsto em Edital (quando houver a etapa).

4.1.5.5 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 06 (seis) meses, de acordo com o cargo para o qual concorre.

4.1.5.6 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

4.1.5.7 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.

4.1.5.8 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens para o cargo ao qual concorre, conforme o disposto no Anexo VIII, no qual deverá constar:

4.1.5.9 Os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária;

4.1.5.10 Cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS ou Carteira de Trabalho Digital ou declaração de experiência profissional.

4.1.5.11 Caso seja anexada a cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, para fins de Comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho.

4.1.5.12 Caso seja anexada Carteira de Trabalho Digital, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá ser consolidada via aplicativo e gerada em PDF, com emissão assinada digitalmente pela Dataprev.

4.1.5.13 Caso seja anexada declaração de experiência profissional, essa deverá constar os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim) e assinatura do responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.

4.1.5.14 Caso a declaração de experiência profissional seja emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.

4.1.5.15 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito está disponível no site: www.agirsaude.org.br/processo-seletivo.

4.1.5.16 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, declarações que constarem no mínimo 06 meses (no mesmo documento), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.5.17 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

4.1.5.18 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4.1.5.19 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista no Anexo VIII, para o cargo ao qual concorre.

4.1.5.20 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista no Anexo VIII, para o cargo ao qual concorre.

4.1.5.21 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade dos arquivos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.

4.1.5.22 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.5.23 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.

4.1.5.24 Não serão aceitos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo fora do prazo estabelecido em Edital.

4.1.5.25 O candidato que não anexar a documentação no prazo estabelecido, será eliminado automaticamente.

4.1.5.26 Não será permitida, nesta etapa, inserção ou troca de documentos após o prazo limite para essa finalidade.

4.1.5.27 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.

4.1.5.28 A análise curricular tem caráter eliminatório e classificatório.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A Média Final (MF) do(a) candidato(a) que concorrer aos cargos de**: Analista Administrativo II, Fisioterapeuta II - Preceptor - UTI/PS/Enfermaria - Queimados, Fonoaudiólogo(a) I - Clínica Intelectual, Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia, Lactarista, Técnico(a) em Gesso,** será obtida utilizando-se a seguinte fórmula**:**

$$= \frac{\text{Avaliação Específica Online + Entrevista}}{\text{2 (Número de Etapas)}}$$

5.2 A Média Final (MF) do(a) candidato(a) que concorrer ao cargo de: **Copeiro(a)** será obtida utilizando a seguinte fórmula:

$$\mathbf{MF} = \frac{\text{Avaliação Específica Online + Dinâmica}}{\text{2 (Número de Etapas)}}$$

5.3 A Média Final (MF) do(a) candidato(a) que concorrer ao cargo de: **Cirurgião(ã) Dentista - Endodontia, Cirurgião(ã) Dentista - Odontopediatria,** será obtida utilizando-se a seguinte fórmula**:**

$$= \frac{\text{Análise Curricular + Entrevista}}{\text{3 (Número de Etapas)}}$$

5.4 A Média Final (MF) do(a) candidato(a) que concorrer aos cargos de: **Médico(a) Pediatra** será obtida por meio da pontuação da Análise Curricular.

5.5 Serão considerados aprovados nos processos de seleção somente os candidatos que participaram das etapas de Avaliação Específica e Entrevista/Dinâmica em Grupo, e obtenham a média maior ou igual à 60,00 (sessenta) pontos. Os candidatos com média final abaixo de 60,00 (sessenta) pontos serão considerados não aprovados.

5.4.1 Serão considerados aprovados em processo de seleção para os cargos de: **Cirurgião(ã) Dentista - Endodontia, Cirurgião(ã) Dentista - Odontopediatria e Médico(a) Pediatra** somente os candidatos que atenderem aos requisitos das vagas (Anexo II), anexando os devidos documentos comprobatórios conforme o item 4.1.5 Análise Curricular.

5.6 Para o Processo de Seleção que constar somente as etapas de Triagem e Avaliação Específica Online, a classificação final se dará pela pontuação obtida na última etapa.

5.7 A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

5.8 A Nota Final do(a) candidato(a) que concorrer aos cargos de **Médico(a) Pediatra** será obtida a partir do quadro de pontuação contido no Anexo VIII.

5.9 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

5.10 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior nota na Análise Curricular ou Avaliação Específica Online, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.11 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

5.12 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.13 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.14 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

5.15 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.16 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderão sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos apresentados em Formulário para Interposição de Recursos disponível no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Formulários].

6.2 O candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** seguindo as orientações constantes no item 6.1, para tal procedimento o candidato deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] [Cadastre seu Currículo], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

6.3 O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado da etapa Avaliação Específica Online ou da etapa de Análise Curricular. Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos nos Cronogramas, Anexos VI e VII.

6.3.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá anexar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

6.3.2 Toda documentação anexada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para interposição de recurso.

6.4 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Específica Online”, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

6.5 Na interposição de recurso, na etapa “Análise Curricular”, não será admitida em nenhuma hipótese a inclusão de documentos que não foram previamente apresentados. À exceção de documentos que complementam informações já entregues.

6.6 Os recursos interpostos, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

6.7 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente ou alteração da pontuação. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado nos Anexos VI e VII do Edital.

6.8 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.10 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados], em data prevista no cronograma deste Edital.

7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

7.5 São condições para a contratação, e portanto, para desclassificação, em caso de não atender ao disposto:

a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH, no início do processo admissional;

b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;

c) estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;

d) apresentação de documento que comprove a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme especificado no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

Obs. Ressaltamos que a apresentação de toda documentação que comprove os requisitos de acesso à vaga é de responsabilidade exclusiva do candidato, incluindo declaração de experiência de modo a atender as especificidades da vaga para a qual concorre. Informamos ainda que declarações que não atestem os requisitos da vaga implicarão na desclassificação do candidato a qualquer tempo.

7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

7.7 Fica impossibilitado de assumir a vaga para a qual concorre, o colaborador que esteja em gozo de férias com período coincidente à data de oitiva da proposta da vaga, e/ou em data estipulada para movimentação de pessoal. O gozo de férias é considerado um direito indisponível, ou seja, não podendo o colaborador abrir mão dele.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

8.2 Não serão fornecidos atestados, ou quaisquer tipos de declarações, certificados ou certidões relativas à participação, classificação, notas, ou aprovação de candidatos, sendo oportuno para tal fim os resultados publicados no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção será realizadas por meio das publicações necessárias no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

8.6.2 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o núcleo de seleção através de um dos telefones a seguir: (62) 3995-5435, (62) 3995-5424, (62) 3995-5477, (62) 3995-5430, (62) 3995-5429, (62) 3995-5466, (62) 3995-5433, (62) 3995-5459, (62) 3995-5451, (62) 3995-5478, (62) 3995-5457, (62) 3995-5437.

8.7 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

8.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.

8.9 Informações complementares poderão ser obtidas no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.10 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).

8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, e III deste Edital.

8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

8.17 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V - Cronograma de Seleção para o Cargo de: **Analista Administrativo II, Copeiro(a), Fisioterapeuta II - Preceptor - UTI/PS/Enfermaria - Queimados, Fonoaudiólogo(a) I - Clínica Intelectual, Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia, Lactarista, Técnico(a) em Gesso;**

Anexo VI - Cronograma de Seleção para os Cargos de: **Médico(a) Pediatra;**

Anexo VII - Cronograma de Seleção para o Cargo de: **Cirurgião(ã) Dentista - Endodontia, Cirurgião(ã) Dentista - Odontopediatria ;**

Anexo VIII – Quadro de pontuação para os Cargos de: **Cirurgião(ã) Dentista - Endodontia, Cirurgião(ã) Dentista - Odontopediatria e Médico(a) Pediatra;**

20 de julho de 2023.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 041/2023 – AGIR **Anexo I** – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vaga para: **Analista Administrativo II, Cirurgião(ã) Dentista - Endodontia, Cirurgião(ã) Dentista - Odontopediatria, Copeiro(a), Fisioterapeuta II - Preceptor - UTI/PS/Enfermaria - Queimados, Fonoaudiólogo(a) I - Clínica Intelectual, Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia, Lactarista, Médico(a) Pediatra e Técnico(a) em Gesso.**						
Processo Seletivo N°	**Ano**	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Salário Base**	**Vagas de Ampla Concorrência**	**Vagas Destinadas à PcD***
20230002.02469	2023	Analista Administrativo II	40h	R$ 7.550,52	1	-
20230002.02448	2023	Cirurgião(ã) Dentista - Endodontia	20h	R$ 4.937,11	1	-
20230002.02449	2023	Cirurgião(ã) Dentista - Odontopediatria	20h	R$ 4.937,11	1	-
20230002.02450	2023	Copeiro(a)	40h	R$ 1.365,68	1	-
20230002.02451	2023	Fisioterapeuta II - Preceptor - UTI/PS/Enfermaria - Queimados	30h	R$ 3.339,38 + R$ 370,00 de gratificação	1	-
20230002.02457	2023	Fonoaudiólogo(a) I - Clínica Intelectual	30h	R$ 3.348,95	2	-
20230002.02452	2023	Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia	30h	R$ 3.348,95	1	-
20230002.02454	2023	Lactarista	44h	R$ 1.686,19	1	-
20230002.02470	2023	Médico(a) Pediatra	12h	R$ 7.439,48	20	-
20230002.02461	2023	Técnico(a) em Gesso	36h	R$ 2.044,64	1	-

*Pessoa com Deficiência – PcD

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 041/2023 – AGIR **Anexo II –** Formação Escolar e Requisitos			
Processo Seletivo N°	**Ano**	**Cargo**	**Formação Escolar/ Requisitos**
20230002.02469	2023	Analista Administrativo II	Graduação Completa em Administração de Empresas e/ou áreas afins. Pós Graduação Completa em MBA em Gestão de Projetos e Processos e/ou Gestão em Saúde e/ou Gestão de Processos. Experiência mínima comprovada de 06 meses em rotinas administrativas, mapeamento de processos e acompanhamento de indicadores. Desejável cursos em mapeamento e melhoria de processos, indicadores, gestão de projetos. Desejável Pacote office intermediário.
20230002.02448	2023	Cirurgião(ã) Dentista - Endodontia	Graduação Completa em Odontologia. Pós-graduação Completa em Endodontia. Registro ativo no conselho de classe (CRO). Experiência mínima comprovada de 06 meses em assistência odontológica em endodontia ambulatorial e/ou internação com adultos. Desejável experiência em assistência odontológica em endodontia ambulatorial e/ou internação com crianças. Desejável experiência em Tratamento e retratamento endodôntico e cirurgias parendodônticas. Desejável Informática intermediária.
20230002.02449	2023	Cirurgião(ã) Dentista - Odontopediatria	Graduação Completa em Odontologia. Pós-graduação Completa em Odontopediatria. Registro ativo no conselho de classe (CRO). Experiência mínima comprovada de 06 meses em assistência odontológica em odontopediatria ambulatorial e/ou internação. Desejável experiência em assistência odontológica em pessoas com deficiência. Desejável experiência em Tratamento odontológico restaurador, endodôntico e cirúrgico em pacientes pediátricos. Desejável Informática intermediária.
20230002.02450	2023	Copeiro(a)	Ensino Fundamental completo. Desejável Ensino Médio. Experiência mínima comprovada de 06 meses como Copeiro(a). Desejável habilidade com tipos de dietas e consistências alimentares. Desejável curso de boas práticas de manipulação de alimentos.
20230002.02451	2023	Fisioterapeuta II - Preceptor - UTI/PS/Enfermaria - Queimados	Graduação Completa em Fisioterapia. Especialização Completa em Unidade de Terapia Intensiva, e/ou Urgência e Emergência, e/ou Urgência e Trauma, e/ou Hospitalar, e/ou áreas afins. Registro ativo no Conselho de Classe. Experiência mínima comprovada de 6 meses com prática de atuação como fisioterapeuta em Unidade de Terapia Intensiva de Queimados, e/ou Urgência e Emergência de Queimados. Experiência mínima comprovada de 06 meses em docência e/ou supervisor de estágio e/ou preceptor da residência. Desejável curso em Saúde Pública, Metodologia Científica, Oratória, Informática.

20230002.02457	2023	Fonoaudiólogo(a) I - Clínica Intelectual	Graduação Completa em Fonoaudiologia. Registro Ativo no Conselho de Classe. Experiência mínima comprovada de 06 meses como fonoaudiólogo(a) em reabilitação para desenvolvimento da fala e linguagem em pacientes com Transtorno do Espectro Autista e/ou Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas Deficiências. Dese jável Cursos em Hannen e/ou Multigestos e/ou PROMPT e/ou PECS e/ou Análise do Comportamento Aplicada - ABA.
20230002.02452	2023	Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia	Graduação Completa em Fonoaudiologia. Registro Ativo no Conselho de Classe. Experiência mínima comprovada de 06 meses como fonoaudiólogo(a) em reabilitação de pacientes disfágicos na área hospitalar. Desejável Curso de disfagia.
20230002.02454	2023	Lactarista	Ensino Fundamental Completo. Desejável Ensino Médio. Experiência mínima comprovada de 06 meses como lactarista hospitalar e/ou copeiro(a) hospitalar e/ou rotinas de lactário hospitalar. Desejável experiência com formas de apresentação das dietas enterais, suplementos, fórmulas lácteas, manuseio da balança para pesagem de módulos e termômetro para controle de temperatura.
20230002.02470	2023	Médico(a) Pediatra	Graduação Completa em Medicina. Residência Médica Completa em Pediatria ou Especialização Completa em Pediatria. Registo ativo no conselho de classe do estado de Goiás, com RQE da especialidade. Desejável vivência em atendimentos ambulatorial e/ou enfermaria pediátrica.
20230002.02461	2023	Técnico(a) em Gesso	Ensino Médio Completo. Curso Completo em Técnico em Gesso. Desejável experiência de 06 meses com imobilização ortopédica e maquinários utilizados para confecção de gesso. Desejável pacote office básico.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 041/2023 –AGIR **Anexo III –** Resumo das Atribuições dos Cargos			
Processo Seletivo Nº	**Ano**	**Cargo**	**Atribuições do Cargo - Resumo**
20230002.02469	2023	Analista Administrativo II	Analisar e executar atividades administrativas, apoiando a gestão na operacionalização dos serviços e monitoramento dos processos, rotinas e indicadores da área, a fim de garantir o cumprimento das demandas. Demais atividades correlatas.
20230002.02448	2023	Cirurgião(ã) Dentista - Endodontia	Prestar atendimento odontológico aos pacientes, considerando a especialidade de atuação, promovendo a manutenção e/ou recuperação da saúde bucal. Demais atividades correlatas.
20230002.02449	2023	Cirurgião(ã) Dentista - Odontopediatria	Prestar atendimento odontológico aos pacientes, considerando a especialidade de atuação, promovendo a manutenção e/ou recuperação da saúde bucal. Demais atividades correlatas.
20230002.02450	2023	Copeiro(a)	Participar dos processos de preparo e distribuição das dietas aos pacientes, acompanhantes e colaboradores, prezando pela segurança e cordialidade nos serviços prestados. Demais atividades correlatas.
20230002.02451	2023	Fisioterapeuta II - Preceptor - UTI/PS/Enfermaria - Queimados	Executar as atividades teóricas e práticas relacionadas a área da fisioterapia e as atividades de ensino e pesquisa, especialmente nos programas de educação permanente em saúde, garantindo a realização das diretrizes da área de Ensino e Pesquisa, para a integração entre ensino-serviço. Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do profissional de saúde residente em fisioterapia, observando as diretrizes do Projeto Político Pedagógico, para garantir o seu cumprimento, diariamente.Demais atividades correlatas.
20230002.02457	2023	Fonoaudiólogo(a) I - Clínica Intelectual	Avaliar e atender as condições funcionais dos pacientes da clínica intelectual, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiologia e suas especialidades, para garantir a qualidade e segurança do serviço prestado ao paciente, como centro do cuidado. Demais atividades correlatas.
20230002.02452	2023	Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia	Avaliar e atender as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiologia e suas especialidades, para garantir a qualidade e segurança do serviço prestado ao paciente, como centro do cuidado. Demais atividades correlatas.
20230002.02454	2023	Lactarista	Preparar e distribuir as dietas enterais, fórmulas e complementos correlatos, conforme prescrição nutricional de cada paciente, assegurando a oferta de produtos com qualidade higiênico-sanitária. Demais atividades correlatas.

20230002.02470	2023	Médico(a) Pediatra	Avaliar, diagnosticar e tratar afecções dos pacientes com demandas relacionadas à pediatria, identificando possíveis patologias e estabelecendo o plano terapêutico, a fim de promover a recuperação e/ou reabilitação da saúde. Demais atividades correlatas.
20230002.02461	2023	Técnico(a) em Gesso	Realizar a imobilização ortopédica, confeccionando e retirando aparelhos gessados, talas e enfaixamentos dos pacientes, para garantir a segurança e a qualidade do serviço prestado. Demais atividades correlatas.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 041/2023 – AGIR **Anexo IV –** Etapas de Seleção	
Cargo	**Forma de Seleção**
Analista Administrativo II Fisioterapeuta II - Preceptor - UTI/PS/Enfermaria - Queimados Fonoaudiólogo(a) I - Clínica Intelectual Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia Lactarista Técnico(a) em Gesso	1ª etapa – Triagem
	2ª etapa – Avaliação Específica Online
	3ª etapa – Entrevista
Copeiro(a)	1ª etapa – Triagem
	2ª etapa – Avaliação Específica Online
	3ª etapa – Dinâmica
Cirurgião(ã) Dentista - Endodontia Cirurgião(ã) Dentista - Odontopediatria	1ª etapa – Triagem
	3ª etapa – Análise Curricular
	4ª etapa – Entrevista
Médico(a) Pediatra	1ª etapa – Triagem
	2ª etapa – Análise Curricular

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 041/2023 – AGIR **Anexo V** – Cronograma de Seleção para os Cargos de: **Analista Administrativo II, Copeiro(a), Fisioterapeuta II - Preceptor - UTI/PS/Enfermaria - Queimados, Fonoaudiólogo(a) I - Clínica Intelectual, Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia, Lactarista, Técnico(a) em Gesso;**			
Etapa	**Data**	**Horário**	**Local**
Inscrição	20/07/2023 a 23/07/2023	Do dia 20/07/2023 Até 23h59 do dia 23/07/2023	https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home
Resultado da Triagem	24/07/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Avaliação Específica Online	25/07/2023	A partir das 09h00 até às 23h59	Será encaminhado para o **e-mail** cadastrado pelo candidato no Portal um link e a chave de acesso para execução da Avaliação Específica *Online.*
Resultado Preliminar da Avaliação Específica Online	26/07/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Prazo para Recurso da Avaliação Específica Online	27/07/2023 e 28/07/2023	Das 00h00 do dia 27/07/2023 até às 23h59 do dia 28/07/2023	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Avaliação Específica Online	31/07/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Resultado Final da Avaliação Específica Online	31/07/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Entrevista ou Dinâmica de Grupo	02/08/2023 e/ou 03/08/2023	Os dias e horários serão divulgados no link: www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]	Conforme publicado no Resultado Final da Avaliação Específica Online
Resultado Final do Processo Seletivo	04/08/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]

Inscreva-se pelo Qr-Code

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 041/2023 – AGIR **Anexo VI** – Cronograma de Seleção para o Cargo de: **Médico(a) Pediatra;**			
Etapa	**Data**	**Horário**	**Local**
Inscrição	20/07/2023 a 23/07/2023	Do dia 20/07/2023 Até 23h59 do dia 23/07/2023	https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home
Resultado da Triagem	24/07/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Envio dos certificados, títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	Até 25/07/2023	Até às 23h59	Conforme item 4.1.5 deste Edital
Resultado Preliminar da Análise Curricular	26/07/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Prazo para Recurso da Análise Curricular	27/07/2023 e 28/07/2023	Das 00h00 do dia 27/07/2023 até às 23h59 do dia 28/07/2023	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Análise Curricular	31/07/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Resultado Final do Processo Seletivo	31/07/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]

Inscreva-se pelo Qr-Code

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 041/2023 – AGIR **Anexo VII** – Cronograma de Seleção para os Cargos de: **Cirurgião(ã) Dentista - Endodontia, Cirurgião(ã) Dentista - Odontopediatria;**			
Etapa	**Data**	**Horário**	**Local**
Inscrição	20/07/2023 a 23/07/2023	Do dia 20/07/2023 Até 23h59 do dia 23/07/2023	https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home
Resultado da Triagem	24/07/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Envio dos certificados, títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	Até 25/07/2023	Até às 23h59	Conforme item 4.1.5 deste Edital
Resultado Preliminar da Análise Curricular	26/07/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Prazo para Recurso da Análise Curricular	27/07/2023 e 28/07/2023	Das 00h00 do dia 27/07/2023 até às 23h59 do dia 28/07/2023	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Análise Curricular	31/07/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Entrevista ou Dinâmica de Grupo	01/08/2023 e/ou 02/08/2023	Os dias e horários serão divulgados no link: www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]	Conforme publicado no Resultado Final da Avaliação Específica Online
Resultado Final do Processo Seletivo	03/08/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 041/2023 – AGIR **Anexo VIII** – Pontuação para os Cargos de: **Cirurgião(ã) Dentista - Endodontia, Cirurgião(ã) Dentista - Odontopediatria e Médico(a) Pediatra;**				
Item	**Títulos e Aperfeiçoamentos**	**Pontos**	**Máximo de certificado saceitos**	**Máximo de pontos**
1	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação (frente e verso) em nível de Doutorado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	15,0	1	15,0
2	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (frente e verso) ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	10,0	1	10,0
3	Diploma de conclusão de curso de Graduação (frente e verso) realizado até a data da inscrição, na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino. (Será pontuada somente uma graduação).	5,0	1	5,0
4	Diploma de conclusão de curso de especialização (frente e verso) realizado até a data da inscrição, na área de atuação para a qual concorre,com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino.	5,0	1	5,0
5	Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	2,0	2	4,0
6	Diploma de conclusão de curso com carga horária a partir de 160 (cento e sessenta) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminaçãoda carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qualconcorre.	2,5	2	5,0
7	Diploma de conclusão de curso com carga horária entre 40 (quarenta) e 159 (cento e cinquenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,0	2	4,0
8	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 06 (seis) meses, nos últimos 5 anos, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 05 (cinco) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
9	Cursos de Informática concluídos nos últimos 10 (dez) anos, realizadosaté a data da inscrição.	1,0	2	2,0
Soma dos Pontos				**100,0**